



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA Nº 49, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

Inclui o inciso XXI ao art. 2º da Portaria nº 162, de 19 de dezembro de 2018, que institui Grupo de Trabalho para contribuir com modernização e efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 162, de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 2º .....

XXI – Juliana Bumachar, advogada.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ministro **DIAS TOFFOLI**  
Presidente